

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO/EXCLUSÃO DE ITENS
CONTRATO Nº 00065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E FRANCISCO
 ALAN VIEIRA DE SOUSA, CPF Nº 055.314.224-07.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas- PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Sandoval Vieira Lins, Empresário, casado, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras – PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **FRANCISCO ALAN VIEIRA DE SOUSA - CPF Nº 055.314.224-07**, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, 79 - Centro - Cajazeiras–PB - PB, neste ato representado por Francisco Alan Vieira de Sousa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, 79, Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 055.314.224-07, Carteira de Identidade nº 3825907 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a Solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB, Parecer da Assessoria Jurídica da CPL, para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

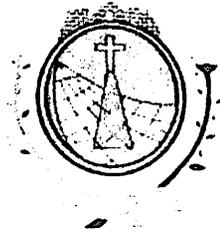
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino, no ano letivo de 2022, do município de São José de Piranhas – PB, proveniente do processo de Pregão Presencial nº 00016/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE ITENS

2.1. Constitui objeto do presente termo alteração ao Contrato Nº 00065/2022, com exclusão dos itens/rotas 024 e 025.

2.2. O contrato inicial perfazia um valor total de R\$ 207.200,00 (Duzentos e sete mil e duzentos reais). Com a **exclusão** dos itens 024 e 025 (com quantidades de serviços já prestadas), que correspondem a um valor total a ser excluído do contrato de R\$ 123.200,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais), o valor total do contrato passa agora a vigorar o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). Considerando que já foi pago o valor total de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte reais) referentes às rotas que permanecem válidas e vigentes no contrato, perfaz o **valor final total a ser utilizado do contrato em R\$ 60.480,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CONTRATADO

3.1.O endereço do Contratado que era Travessa Joaquim Costa, 79 - Centro - Cajazeiras - PB, passa a ser Avenida Prof. Nestor Antunes de Oliveira, 61 - Centro - Santa Cruz - PB.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

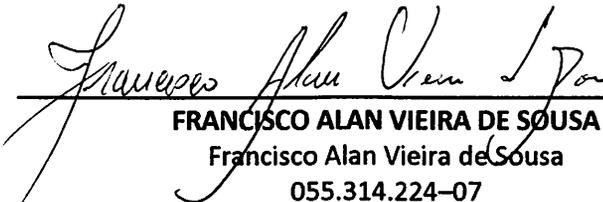
6.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

6.2.E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, assinam também duas testemunhas abaixo, que a tudo tem conhecimento.

São José de Piranhas - PB, 27 de Maio de 2022.

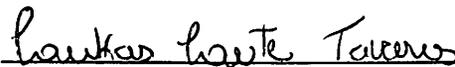


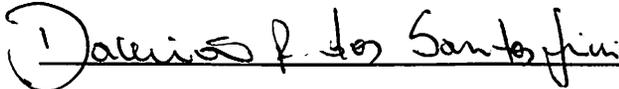
SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito Constitucional
 Contratante



FRANCISCO ALAN VIEIRA DE SOUSA
 Francisco Alan Vieira de Sousa
 055.314.224-07
 Contratado

Testemunhas:

 _____ CPF nº 113.721.214-62

 _____ CPF nº 202.259.174-90